

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

Distrito de Ceraíma, s/n – Zona Rural – CX Postal 09 – CEP: 46430000 – Guanambi-BA

EDITAL N.º 11 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, em consonância com as diretrizes da Política de Diversidade e Inclusão aprovada pela RESOLUÇÃO N.º 12, de 08 de outubro de 2012 /CONSUP/IF Baiano, que toma como princípio a igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo; e de acordo ainda, com a Portaria Nº 126 de 25 de setembro de 2017, que aprovou o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, **TORNA PÚBLICO** a Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE. A Seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado, Cursos Subsequentes e Cursos Superiores, na modalidade presencial, do Instituto Federal Baiano Campus Guanambi.

1.2 O Processo será destinado ao preenchimento de vagas para Tutores de Pares Bolsistas e a formação de cadastro reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente Edital.

1.3 A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IF Baiano;
- b) Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;

- c) Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- d) Promover o desenvolvimento de competências transversais, num espírito de partilha de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- e) Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- g) Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

1.4 O sistema de Tutoria de Pares está classificado em dois tipos:

- a) Tutoria de Pares Acadêmica Tutoria de Pares Acadêmica – consiste em acompanhar o tutorado em disciplinas. A Tutoria contemplará alunos do Curso de Ensino Médio, Subsequente ou Superior.
- b) Tutoria de Pares Sociopedagógica Tutoria de Pares Sociopedagógica – consiste em acompanhar o tutorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno; e contribuir no entendimento do funcionamento da Instituição.

1.4.1 Em consonância com o Art. 2º § 1º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares de Ensino, este Edital contemplará na Tutoria de Pares Acadêmica, vagas para tutor de curso diferente, em virtude das demandas apresentadas pelos estudantes com necessidades específicas.

Parágrafo único: O tutor poderá ser preferencialmente Parágrafo único: te colega de classe, de disciplina ou de curso de acordo com os requisitos descritos no Art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares de Ensino. E conforme o § 1º em casos específicos e devidamente descritos em edital, o tutor poderá ser de curso diferente, a depender da especificidade da tutoria. A Tutoria poderá ser remunerada ou voluntária e não gera vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) estudante.

2.0 DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a realização da inscrição:

- a) Ser estudante com matrícula regular e frequência assídua em curso ofertado regularmente pelo IF Baiano Campus Guanambi;
- b) Não estar realizando dependência acadêmica na(s) disciplina(a) para a(s) qual(is) concorrerá, no caso da tutoria acadêmica;
- c) Preencher os requisitos estabelecido no item 4 deste Edital;
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria. A carga horária para Tutoria Acadêmica será de 05 horas semanais. O Tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10 horas no total. A carga horária da tutoria sociopedagógica será 10 horas semanais e não é cumulativa;
- e) Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), exceto aquelas de caráter assistencial.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/03/2023 a 21/03/2023.

2.3 As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato das 8h às 11h e das 14h às 17h, na sala do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma – Zona Rural, CEP:46.430-000, na cidade de Guanambi, Bahia. Telefone para contato (77) 3493-2100, Ramal 249. Qualquer dúvida relacionada a inscrição, deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: napne@guanambi.ifbaiano.edu.br.

2.4 Não serão aceitos documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou incompletos.

2.5 Em nenhum momento após o período das inscrições poderá ser entregue documentos pendentes.

2.6 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os(As) candidatos(as), no ato de inscrição, deverão entregar a documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF (original e cópia);

b) Ficha de Inscrição (Anexo I);

c) Relatório de Notas ou Histórico Escolar (do ano /semestre em curso e do ano/semestre anterior);

d) Declaração de disponibilidade e Declaração de não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), (Anexo II) exceto àquelas de caráter assistencial.

4.0 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para Tutores Acadêmicos Bolsistas, sendo 5 (cinco) para o nível superior, 1(uma) para o Técnico integrado. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para tutores sociopedagógicos.

4.2 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Acadêmica - Bolsista

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 4º SEMESTRE					
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
Cegueira	Biologia Celular	05h	01	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado
	Embriologia	05h	01	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado
	Sistemática e Filogenética	05h	01	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado
	Prática de Ensino II: Tecnologias digitais da informação e comunicação no ensino de Ciências e Biologia	05h	01	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado

	Prática de Ensino I: Educação inclusiva e especial	05h	01	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado ou aluno do Curso de Licenciatura em Química e ter cursado a Disciplina Educação Inclusiva.
--	--	-----	----	-----------	---

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO					
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré - requisito
Surdo	Matemática	05h	01	R\$250,00	Ser colega de turma do tutorado.

4.3 Quadro de vagas para Tutoria de Pares - Sociopedagógica

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO - 2BII				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga horária/ Valor da bolsa	Valor da bolsa	Pré -requisito
Em processo de avaliação psicopedagógica.	01	10h	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO - 1AA				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga horária/ Valor da bolsa	Valor da bolsa	Pré -requisito
Em processo de avaliação psicopedagógica.	01	10h	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado

SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA- 2AC				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga horária/ Valor da bolsa	Valor da bolsa	Pré -requisito
Surdez	01	10h	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado

SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA- 2AC				
Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga horária/ Valor da bolsa	Valor da bolsa	Pré -requisito
Surdez	01	10h	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado

SUBSEQUENTE EM ZOOTECNIA- 3AZ				
-------------------------------	--	--	--	--

Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga horária/ Valor da bolsa	Valor da bolsa	Pré -requisito
Surdez	01	10h	R\$300,00	Ser colega de turma do tutorado

5.0 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A Tutoria de Pares Acadêmica terá bolsa no valor de R\$300,00 (trezentos) por disciplina para o Ensino Superior, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas;

5.2 A Tutoria de Pares acadêmica para o Ensino Médio Integrado ou do Curso Subsequente, terá bolsa no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) por disciplina, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas;

5.3 A Tutoria de Pares Sociopedagógica para o Ensino Médio Integrado ou Curso Subsequente, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas, terá bolsa no valor de R\$300,00 (trezentos) e não poderá ser cumulativa.

5.4 A tutoria poderá ter a duração de 6 (seis) meses, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pela Coordenação do NAPNE, pelo profissional que acompanha e pelo tutorado. Poderá ainda, ser prorrogada por igual período; atendendo dessa forma, aos alunos que têm matrícula semestral em disciplinas e aos que têm matrícula anual.

5.5 O início das atividades do Tutor está previsto para o mês de abril de 2023;

5.6 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do Campus, podendo sofrer atrasos;

5.7 Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o tutor não realizou a atividade e não existe vínculo de trabalho:

6.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE PARES

6.1 São atribuições do(a) Tutor(a):

a) colaborar com o (a) docente ou profissional que acompanha no planejamento da Tutoria de Pares; b) prestar apoio aos tutorandos, respondendo às suas necessidades de adaptação ao ambiente escolar;

c) auxiliar os(as) estudantes com necessidades específicas na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

d) cooperar no atendimento e orientação dos estudantes com necessidades específicas, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem e no ambiente escolar como um todo;

e) propor medidas alternativas para o ensino;

f) apresentar mensalmente e ao NAPNE, relatório de tutoria;

g) procurar o NAPNE e Coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria;

h) participar em formação de tutores;

l) Manter a folha de frequência atualizada.

6.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) tutor(a).

7.0 DAS RESTRIÇÕES

7.1 É vedado ao Tutor:

7.1.1 Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;

7.1.2 As atividades extraclasse programadas para o(a) tutor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a);

7.1.3 Acumular Tutorias remuneradas e bolsas;

7.1.4 O exercício da Tutoria de Pares implica no cumprimento de cargas horárias semanais definidas, em caso de Tutoria Acadêmica, no mínimo de 5 (cinco) horas semanais.

8.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
1ª Etapa Análise de Relatório de Notas ou Histórico Escolar - /Notas (do ano /semestre em curso e do ano/semestre anterior).	40 pontos
2ª Etapa Entrevista	60 pontos
TOTAL	100

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da somatória :
Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa, conforme critérios estabelecidos, (ANEXO IV);

8.3 Os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) no coeficiente final estarão desclassificados;

8.4 Em caso de empate, serão utilizados como desempate: frequência e notas do período atual que o candidato está cursando;

8.5 Ser colega de classe, de disciplina ou colega de curso do tutorado, conforme o previsto no art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

8.6 Persistindo o empate será considerada maior nota da entrevista e posteriormente, se necessário, a idade;

8.7 Será de responsabilidade dos candidatos informar-se sobre o dia, horário e local das entrevistas que serão divulgados no site da Instituição: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/>.

8.8 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

9.0 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (item 13), os quais serão

analisados pela comissão responsável.

9.2 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica, (ANEXO III), enviar ao endereço de e-mail a seguir:
napne@guanambi.ifaiano.edu.br.

10.0 ADMISSÃO

10.1 A admissão do Tutor de Pares obedecerá a ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final;

10.2 A substituição de Tutores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a lista classificatória divulgada no resultado desta seleção;

10.3 Só será admitido o candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

10.4 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil não são considerados como atividade remunerada;

10.5 O candidato admitido deverá possuir conta corrente em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco, exceto o C6 BANK;

10.6 O tutor bolsista pode fazer a opção por Tutoria Voluntária mediante avaliação e autorização da Direção Acadêmica e Coordenação do NAPNE;

10.7 Para admissão ao Programa de Tutoria, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Dados Bancários (Cópia legível do Cartão do Banco);

b) Termo de Compromisso e Adesão à Tutoria (Anexo V).

11.0 DA CERTIFICAÇÃO DE TUTOR

11.1 Ao final do exercício da Tutoria de Pares, o NAPNE providenciará a emissão do certificado que será assinado pela Direção Acadêmica do Campus, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

11.2 Para recebimento do certificado, o(a) Tutor(a) deverá entregar todas as frequências e relatórios de atividades do período de exercício da tutoria. O Campus tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o certificado, após o protocolo de requerimento.

12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.2 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso no Programa de Tutoria de Pares, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação;

12.3 A convocação estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do Campus;

12.4 O candidato que não cumprir os pré-requisitos para a Tutoria de Pares ou prestar falsas informações, será desligado, a qualquer tempo, da condição mencionada;

12.5 Este Edital tem validade de 01 (um) ano;

12.6 A qualquer tempo o profissional que acompanha a Tutoria poderá ser substituído;

12.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

12.8 Quaisquer esclarecimentos relativos ao Processo desta seleção, serão realizados por meio de correspondência eletrônica, e-mail: napne@guanambi.ifaiano.edu.br, seguindo os prazos mencionados no cronograma deste edital;

12.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Tutoria de Pares, em consonância com a Diretoria Acadêmica.

13.0 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	13/03/2023
Recursos para Impugnação do Edital	14/03/2023
Publicação do Edital pós impugnação	15/03/2023
Inscrições	16/03/2023 à 21/03/2023
Homologação das Inscrições	22/03/2023
Prazo para recurso da homologação preliminar das inscrições	23/03/2023
Homologação final das inscrições	24/03/2023
Análise de Relatório de Notas ou Histórico Escolar 1ª etapa	25/03/2023
Resultado da análise da 1ª etapa	27/03/2023
Prazo para recurso da 1ª etapa	28/03/2023
Divulgação de horário de entrevista pós recurso	30/03/2023
Prazo para recurso do horário da entrevista	31/03/2023
Entrevistas- 2ª etapa	03 e 04/04/2023
Resultado da Entrevista - 2ª etapa	05/04/2023
Prazo para recurso do resultado da entrevista- 2ª etapa	06/04/2023
Divulgação do Resultado final das entrevistas - 2ª etapa	10/04/2023
Divulgação do resultado final	11/04/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO TUTOR DE PARES

DADOS DO CANDIDATO		
Nome do candidato:		
Data de nascimento: / /		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Contato(WhatsApp) :		
E-mail:		
Curso:	Turma/Período:	Nº de matrícula:

TIPO DE TUTORIA A OPTAR
TUTORIA ACADÊMICA
Na Tutoria Acadêmica, a carga horária será de 05 horas semanais. O Tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10 horas no total, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas.
Disciplina 1- (informe o nome da disciplina):
Curso/ turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida):
Disciplina 2: (informe o nome da disciplina):
Curso/turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida):

TIPO DE TUTORIA A OPTAR
TUTORIA SOCIOPEDAGÓGICA
Na Tutoria Sociopedagógica, a carga horária será de 10h semanais e não é cumulativa.
Curso- (informe o curso referente a escolha):
Turma- (informe a turma referente a escolha):

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO DISCENTE E DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi, como Tutor de Pares, no tipo de Tutoria acadêmica () ou tutoria ¹sociopedagógica () para as Disciplinas _____ e _____ com carga horária de _____ semanais para o curso _____. Declaro não estar realizando estágio remunerado e nem receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada, exceto as bolsas do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração. ¹ No caso, da tutoria sociopedagógica, não preenche a disciplina, apenas o curso.

Guanambi, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal

Obs.: é necessário este documento ter a assinatura. Caso, não tenha atingido a maioridade, deverá constar assinatura de pais ou responsável legal.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL N.º _____

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Recurso pretendido:

- () Impugnação do Edital
- () Recurso contra o resultado da análise da documentação
- () Recurso da Análise da 1ª etapa - análise do histórico ou relatórios de notas
- () Recurso horário de entrevista
- () Recurso da 2ª etapa - entrevista.

Justificativa: _____

ANEXO IV

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

I. Avaliação de Histórico Escolar/ Relatório de notas

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Possíveis notas obtidas
Média geral ou nota parcial da(s) disciplina (s) relacionadas à tutoria, abaixo de 7,0	10	—
Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 7,1 e 8,0	20	—

Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 8,1 e 9,0	30	—
Média geral ou nota parcial da(s) disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 9,1 e 10,0	40	—
Subtotal Total máximo : 40		—

II. Avaliação de Entrevista

Critérios	Pontuação	Possíveis notas Obtidas Pontuação Possíveis notas Obtidas
Objetividade e clareza nas respostas	10	—
Desenvoltura e facilidade de comunicação	10	—
Apresenta conhecimentos/experiências na área em que irá atuar	10	—
Disponibilidade de tempo para dedicação à tutoria	20	—
Percepção geral do (a) candidato (a)	10	—
subtotal máximo : 60		—

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlito Jose de Barros Filho DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 13/03/2023 08:13:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413909

Código de 3ff9f9e721

Autenticação:

